



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**

---

O Vereador Leandro Andrade Preto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição:

**PROJETO DE LEI Nº 035/2017**

Dispõe sobre a criação do programa “Médico na Escola” nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI’s) que funcionará como um sistema de prevenção de doenças infantis.

**Art. 1º** Através do Presente Projeto de Lei, pretende-se que seja prestado atendimento médico nas creches municipais, vez que os pais e/ou responsáveis pela criança, encontram dificuldades em levar seus filhos a consultas médicas periódicas com pediatras, devido a intensa rotina de trabalho.

**Art. 2º** O programa será desenvolvido por uma equipe multidisciplinar, constituída por:

- I. Médico(a) Pediatra, 01 (um)
- II. Enfermeiro(a), 01 (um)
- III. Técnico(a) de Enfermagem, 01 (um)

**Art. 3º** Os serviços prestados deverão ser:

- I. Avaliação ponderal (peso e altura);
- II. Atualização de vacinas;
- III. Prescrição de receita médica, se necessário;
- IV. Orientações preventivas de diversas doenças aos professores das creches, os quais poderão posteriormente repassá-las aos pais dos alunos.

**Art. 4º** Compete ao Executivo determinar as secretarias competentes à realização e fiscalização do programa. Os atendimentos deverão ocorrer mensalmente, com datas programadas, devendo ser comunicado com antecedência a direção das creches a serem visitadas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**

---

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura visa instituir o programa “Médico na Escola”

Este Projeto trata-se de um programa preventivo a doenças, por meio de acompanhamento médico, principalmente em épocas de baixa temperatura, as crianças encontram-se mais vulneráveis a vírus devido a baixa imunidade e demonstram com mais frequência sintomas de resfriado e doenças respiratórias.

O Programa Médicos nos CMEI's tem como finalidade promover visitas realizadas por Pediatras e demais profissionais da saúde, para crianças na creche. Tendo em vista a importância de se acompanhar o crescimento, desenvolvimento e saúde dos mesmos, pois muita das vezes os pais não encontram tempo ou não possuem o hábito de participar desta rotina.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta revestida, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Araucária 03 de maio de 2017

---

Leandro Andrade Preto  
Vereador